

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JUCIRENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

ODAIR CORRÊA

Governador do Estado em exercício

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.292, de 7 de novembro de 2008.

DECRETO Nº 1621, DE 29 DE ABRIL DE 2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6747

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.363.334,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.363.334,98 (Dez Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0661	449051	70.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	449052	84.980,00
552010412201254668 - PRODEPA	0661	339030	15.500,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339039	3.309.589,97
552010412612034219 - PRODEPA	0661	449052	4.600,00
552010412612034229 - PRODEPA	0661	339039	112.600,00
552010412612034229 - PRODEPA	0661	449052	204.400,00
552010412612616137 - PRODEPA	0661	339030	44.562,01
552010412612616137 - PRODEPA	0661	339035	578.814,19
552010412612616137 - PRODEPA	0661	339039	1.336.447,33

552010412612616137 - PRODEPA	0661	339092	1.136.608,28
552010412612616137 - PRODEPA	0661	449051	28.957,14
552010412612616137 - PRODEPA	0661	449052	164.230,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	449052	1.180,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0660	339014	406.409,50
922012060412356204 - ADEPARÁ	0660	339030	808.665,20
922012060412356204 - ADEPARÁ	0660	339036	494.450,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0660	339039	701.784,55
922012060412356204 - ADEPARÁ	0660	339047	76.177,54
922012060412356204 - ADEPARÁ	0660	449052	783.379,27
			TOTAL 10.363.334,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1682, DE 1 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6741

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 114.406,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 114.406,01 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	449052	67.712,00
301010342212786124 - Defensoria Pública	0306	449052	46.694,01
			TOTAL 114.406,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto

correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1578, DE 31 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6739

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 7.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0101	449051	6.612.810,38
291012678211824961 - SETRAN	0101	449035	387.189,62
			TOTAL 7.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1587, DE 31 DE MARÇO DE 2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6737

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.521.895,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.521.895,54 (Dezessete Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	459061	7.738.400,00